



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560
Tel.: (071) 3114-2525 - croba@croba.org.br - www.croba.org.br

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/08/2021

No dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e, um é iniciada a reunião ordinária realizada por videoconferência através do aplicativo ZOOM, como possibilita a Resolução CFO-222 de 22 de abril de 2020, às 19 horas com a presença dos Conselheiro presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, do Conselheiro Tesoureiro, Dr. José Mario Lobo de Melo, da Conselheira efetiva Dra. Mariana Libertador Werneck, do Conselheiro efetivo Dr. Jeidson Marques e dos Conselheiros suplentes Dr. Marcos André Matos de Oliveira, Dr. Fernando Bastos, Dra. Iêda Crusoé e Dra. Rosângela Rabelo. Também presente o Procurador Jurídico Dr. Ney Cacim. **1) Verificação e Proclamação do "quórum" Regimental:** havendo existência do "quórum" regimental informado pelo Conselheiro José Mário, que secretariou a sessão em substituição ao secretário Dr. Matheus Araújo. O presidente iniciou a reunião dando posse ao suplente Dr. Marcos André, em substituição ao titular ausente Dr. Mateus Araújo, **2) Ponto único de pauta:** O afastamento do Conselheiro Secretário Dr. Mateus Araújo. O presidente solicita a palavra do procurador jurídico, Dr. Ney Cacim, que lista os artigos, como os artigos 29 §2º e 52 do Regimento Interno do CRO-BA (Resolução CROBA 01/2009), que dispõe que "o membro do Conselho que faltar a três sessões consecutivas ou seis intercaladas, perderá o mandato, sendo declarada a vacância do cargo. Em adição, o presidente registra que Doutor Mateus nunca compareceu a uma sessão de julgamento nesta gestão e frequentemente as sessões plenárias muitas vezes são em conjunto com as de julgamento. O fato é agravado por ser o secretário. Neste ano, Dr. Mateus não compareceu a nenhuma reunião, quer ordinária, extraordinária ou de diretoria. Listou como exemplo as faltas nas reuniões de doze de maio, vinte e quatro de maio, vinte e sete de maio, vinte e oito de junho, cinco de agosto, na reunião plenária de aprovação de contas em 27 de agosto e na assembleia geral de prestação de contas em 28 de agosto e como agravante, deixou de apresentar o relatório anual de gestão das atividades do Conselho, que devido ao processo eleitoral este ano deve ser também de abrangência semestral. Não o apresentou tanto na plenária de prestação de contas com na assembleia e esta é uma incumbência regimental do secretário. O relatório foi escrito pela gerência com a anuência da presidência. O presidente registra que Dr. Mateus atingiu o número de faltas nos dois critérios, tanto em três consecutivas com em seis alternadas, inclusive se retroagir a 2020 também há possibilidade de perda de mandato e lista as faltas frequentes, sobretudo às de julgamento. Dr. Fernando Bastos pergunta se houve convocações e Dr. Marcel afirma que sim, que apesar da falha no provedor de e-mail, várias convocações foram recuperadas. Dra. Rosângela pergunta se ele foi convocado para a reunião de hoje, o que foi confirmado pelo presidente. Registra que Dr. Mateus responde na maioria das vezes que não pode vir, que vai viajar, etc. com desculpas sem atestados médicos, sem justificativas plausíveis. Dr. Marcel registra que ele é o secretário e sua ausência prejudica muito o andamento do Conselho, que desde o final de outubro do ano passado ele não pisa no conselho, não assina nada, nem os documentos mais básicos necessários. Dr. Iêda coloca que nesta reunião ele respondeu no próprio e-mail, que estava com problemas de saúde na família, o que o presidente respondeu que mais uma vez sem nenhuma comprovação. Dra. Iêda pergunta se haveria necessidade da presença de Mateus o que o procurador responde que o artigo 53 coloca que mais que uma possibilidade é um dever e que neste artigo vê-se que afastamentos por mais de 180 dias implicará na perda do mandato consecutivos ou intercalados. Que mesmo que ele tenha licença médica isso não lhe dá direito. Dra. Iêda coloca que esta não é uma sessão de julgamento e sim de tomada de decisão para o cumprimento do regimento. DR. Marcel afirma que não caberia hoje a justificativa por que faltou durante o ano ou não. O procurador coloca que com a perda do mandato, a plenária registra a vacância do cargo, com uma nova reunião para a escolha de novo secretário e enquanto isso Dr. José Mário acumula as funções. Dr. Marcel afirma que Dr. Mateus simplesmente abandonou suas funções.



Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador/ BA, CEP 41820-560
Tel.: (071) 3114-2525 - croba@croba.org.br - www.croba.org.br

Dr. Jeidson Marques lembra que Mateus não participou nem da posse e que na prática este cargo está vago desde o início.

O presidente inicia a votação para decidir o afastamento, com a votação dos efetivos e o suplente que está em substituição. Como resultado, registra-se que por unanimidade dos votantes, decidiu-se pelo afastamento e a perda do mandato de Dr. Mateus. Dr. Marcel também solicita, como opinião a colocação dos suplentes e estes concordam com os efetivos. Dr. Fernando coloca que acha inclusive que se demorou pra tomar esta decisão. Dra. Iêda coloca que o Conselho foi muito ponderado, aguardou muito pela presença do Dr. Mateus. A plenária declara a perda de mandato do Dr. Mateus com a vacância do cargo até a eleição para suprir esta vaga. O presidente registra a acumulação das funções de tesoureiro e secretário para o Dr. José Mário Lobo de Melo.

MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRIAGA _____

JOSÉ MÁRIO LOBO DE MELO _____

MARIANA LIBERTADOR DOURADO CAMPOS WERNECK _____

JEIDSON ANTÔNIO MORAIS MARQUES _____

MARCOS ANDRÉ MATOS DE OLIVEIRA _____

FERNANDO BASTOS PEREIRA JÚNIOR _____

IEDA MARGARIDA CRUSOÉ ROCHA REBELLO _____

ROSÂNGELA GÓES RABELO _____

NEY DE SOUZA CACIM _____